



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

LEI N.º 4.340/2025

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)” no âmbito do Município de São Sepé / RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Sepé, o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º A data instituída no caput integrará o calendário oficial de eventos do Município de São Sepé, com o objetivo de reconhecer publicamente a relevância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal